



# Câmara Municipal de Icaraima

Estado do Paraná

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - Fone (0446) 65-1215 - CEP 87.520

Gestão 1989/1992 — Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 004/92

DATA: 23-JUNHO-92

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Fixa o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício de 1993, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná APROVOU, a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica Fixado para o exercício de 1993, o Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, conforme determina o Art. 17º, item XIV, da Lei Orgânica do Município, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), da receita que efetivamente se arrecadar no mês em exercício, sendo 50% (cincoenta por cento) parte fixa e 50% (cincoenta por cento) parte variável.

Art. 2º) - O Subsídio será pago até o último dia do mês vencido conforme determina o artigo 129, no parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º) - A mesa Executiva fica autorizada a proceder os cálculos e pagamentos na forma desta Resolução, ficando incluído neste subsídio as seções extraordinárias que possam surgir.

Art. 4º) - Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de julho de 1992.



  
José Maia Soares  
Presidente